



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 905/2020

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Waldemar Lima, o logradouro anteriormente denominado Rua dos Ipês, localizado no bairro Campos Verdes 1, que se inicia no cruzamento da Rua Euler Franco e termina no cruzamento com a Av. Belvedere, paralelamente e entre à Rua Wilson Falco Filho e Rua das Acácias.

Art. 2º Fica denominada Rua Paulo Ferreira de Carvalho, o logradouro anteriormente denominado Rua das Acácias, localizado no bairro Campos Verdes 1, que se inicia no cruzamento da Rua Euler Franco e termina no cruzamento com a Av. Belvedere, paralelamente e entre a Rua dos Ipês (cuja denominação foi alterada pelo artigo anterior) e Rua Padre Eustáquio.

Art. 3º Fica denominado Parque Municipal Diogo Ribeiro de Andrade, o parque e respectiva reserva ecológica localizado no bairro Campos Verdes, entre as Ruas Padre Eustáquio, Rua dos Rubis, Rua Wilson Falco Filho e Av. Euler Franco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de agosto de 2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal